

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO HOTACO BUTISTO GUELLO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO Presidente de CEE/RO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 794/22, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Conceder, por quatro anos, ao Centro Municipal de Educação Infantil Jusaia Maia da Silva, de Corumbiara, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil – Creche de 1 a 3 anos e Pré-Escolar I e II, e dá outra providência.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 013/22, decorrente da análise procedida no Processo n. 059/20-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 11 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Centro Municipal de Educação Infantil Jusaia Maia da Silva, de Corumbiara, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil – Creche de 1 a 3 anos e Pré-Escolar I e II.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil Jusaia Maia da Silva, de Corumbiara, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 013/22.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica

Em: 23/05/22

PUBLICADO NO DOE nº___